

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me do presente para informar V.Sa. de que, à vista do (s) questionamento (s), efetuado pela empresa MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA quanto ao Edital do Pregão Eletrônico no 108/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, temos (s) seguinte (s) resposta (s):

## **QUESTIONAMENTO:**

- 1) A empresa MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME, CNPJ n.º 40.613.881/0001-30, interessada em participar no processo licitatório em pauta venho solicitar esclarecimentos do edital correspondente:
- A) Ramo de atividade compatível ao objeto No edital no subitem 6.1 é dito que: "Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação". No entanto, a empresa MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. ME não apresenta em seu CNPJ ramo de medicamentos, mas sim o de Produtos Nutricionais E Hospitalares.
- B) A mesma poderá participar do Pregão, visto que, no edital são solicitados produtos nutricionais além de medicamentos?
- C) VALIDADE DOS PRODUTOS É registrado no edital que os produtos deverão ter validade igual à de 18 meses na entrega. Informamos que as dietas enterais/suplementos nutricionais em sua grande maioria são fabricadas com 12 meses para o vencimento (self-life). Com o prazo para recebimento aquisição junto ao distribuidor local e abastecimento dos nossos estoques inviabiliza o atendimento de produtos com os 18 meses conforme exigido no edital.
- **D)** Solicitamos revisão dessa exigência, bem como a viabilidade de apresentação de carta de troca de validade. Agradecemos antecipadamente sua atenção e aguardamos a oportunidade de oferecermos nossos produtos. Aguardamos retorno desta, Atenciosamente.

## **RESPOSTA:**

Questionada, a Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, manifestou-se:

- 1) Sim, a empresa poderá participar dos itens nutricionais.
- A validade de 18 meses será considerada para todos os itens, visto que validades inferiores ao solicitado poderá ser encaminhada com a carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado o item dentro do prazo de validade.

Sem mais para o presente momento.